



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Ata da 187ª. Reunião Ordinária do CMDES, realizada em 16 de fevereiro de 2022.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, com início às oito horas e trinta minutos, foi realizada on-line a centésima octuagésima sétima reunião ordinária do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social por meio do aplicativo/site Google Meet.

O Sr. Erasmo, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR) abre a reunião dando boas-vindas aos membros do conselho

A pauta da 187ª reunião será:

- Aprovação da ata da reunião 185ª;
- Análise do relatório bienal da empresa Huawei Serviços, TT Steel, Unimed de Sorocaba e GE Power & Water;
- E solicitações de incentivo fiscal das empresas Assa Abloy Brasil.
- Comunicado de Evento “Feirão BV”;
- Parecer Jurídico sobre concessão de Incentivos Fiscais em ano eleitoral;
- *A ata da reunião 185ª é aprovado sem ressalvas pelo egrégio conselho.*

Apresentado o quadro geral, aos conselheiros com resumo das informações apresentadas pelas empresas aos conselheiros e em seguida passa-se aos relatórios com mais detalhes.

A primeira empresa analisada é **Huawei Serviços do Brasil LTDA.** (P.A. 2011/29.079-8). Empresa de tecnologia que tem como atividade principal a construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, serviços de engenharia, etc. Foi beneficiada pela concessão de incentivos fiscais pelo período de 9 anos, por meio do decreto 20.781 de 2013 para os itens a seguir: *50% Taxa de Fiscalização de Instalação e*

30 *Funcionamento; (2012 a 2020), 100% das Taxas que incidam na aprovação de*
31 *projetos e construção ou instalação ou ampliação da unidade; (2012 a 2020),*
32 *100% do ISSQN das obras de construção civil. (2012 a 2020), ISSQN Próprio*
33 *(01/2012 a 12/2020), 100% de IPTU (2012 a 2020). É mostrado com detalhes a*
34 *Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores*
35 *Relevantes ao município e Veículos licenciados e a empresa justificou a queda na*
36 *geração de empregos. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme*
37 *parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa*
38 *cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios*
39 *bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento*
40 *Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento*
41 *Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da*
42 *Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus*
43 *compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ*
44 *acompanha o parecer do Sr. Auditor. Acatando os pareceres das Secretarias de*
45 *Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o*
46 *egregio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos*
47 *assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação*
48 *dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. O Presidente do*
49 *Conselho, Sr. Carlos Zaim, pergunta se é possível conversar com a empresa*
50 *sobres os planos da tecnologia 5g para o município de Sorocaba. O presidente do*
51 *Parque Tecnológico de Sorocaba, Sr. Nelson Cancellara menciona que a*
52 *tecnologia 5g será implantada primeiro nas capitais e deve vir para Sorocaba a*
53 *partir de 2023. Deve ser implantado no PTS um laboratório para estudar a*
54 *tecnologia.*

55 A segunda empresa analisada é **TT Steel do Brasil Indústria Metalúrgica**
56 **LTDA.** (P.A. 2010/29.895-9). Empresa com experiência em processamento de
57 aço de classe mundial e amplo conhecimento em gestão de cadeia de
58 suprimentos e sistemista do grupo Toyota. Foi beneficiada pela concessão de
59 incentivos fiscais pelo período de 10 anos, por meio do decreto 20.538 de 2013

60 para os itens a seguir: *50% Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento;*
61 *(2011 a 2020), 100% das Taxas que incidam na aprovação de projetos e*
62 *construção ou instalação ou ampliação da unidade; (2011 a 2020), 100% do*
63 *ISSQN das obras de construção civil. (2011 a 2020).* É mostrado com detalhes a
64 Geração de Empregos, Implantação de Programas de Qualidade, Fatores
65 Relevantes ao município e Veículos licenciados. Em seguida lê-se os pareceres
66 da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos
67 Fiscais (SCSIF), a empresa cumpriu com os compromissos assumidos e sugere
68 aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do processo. A
69 Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr.
70 Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O
71 parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a
72 empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do
73 processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. *Acatando os*
74 *pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e*
75 *da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu*
76 *com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por*
77 *unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento*
78 *do processo.*

79 A terceira empresa analisada é **Unimed de Sorocaba.** (P.A. 2013/19.502-7).
80 Empresa cooperativa atuante no seguimento de saúde. Foi beneficiada pela
81 concessão de incentivos fiscais pelo período de 12 anos, por meio do decreto
82 22.112 de 2015 para os itens a seguir: *100% das Taxas que incidam na*
83 *aprovação de projetos e construção ou instalação ou ampliação da unidade;*
84 *(2013 a 2024), 100% do ISSQN das obras de construção civil. (2013 a 2024).* É
85 mostrado com detalhes a Geração de Empregos, Implantação de Programas de
86 Qualidade, Fatores Relevantes ao município e Veículos licenciados. Em seguida
87 lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme parecer da Seção de Comércio,
88 Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa cumpriu com os compromissos
89 assumidos e sugere aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento

90 do processo. A Divisão de Desenvolvimento Empresarial e Agronegócios (DDEA)
91 e o Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico acompanham o parecer da
92 SCSIF. O parecer do auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa
93 que a empresa cumpriu seus compromissos fiscais e sugere aprovação e
94 conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor.
95 *Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho*
96 *e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a*
97 *empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município*
98 *recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da*
99 *empresa e encerramento do decreto.*

100 A quarta empresa analisada é **GE Power & Water Equipamentos e Serviços de**
101 **Energia e Tratamento de Água.** (P.A. 2007/26.086). Empresa produz e
102 comercializa produtos químicos e máquinas para tratamentos de água, para
103 indústria petroquímica, dentre outros. Foi beneficiada pela concessão de
104 incentivos fiscais pelo período de 8 anos, por meio do decreto 18.041 de 2010
105 para os itens a seguir: 100% de IPTU (2008 a 2015); 100% das Taxas que
106 incidam na aprovação de projetos e construção ou instalação ou ampliação da
107 unidade; (2007 a 2014); 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Serviço de
108 Qualquer Natureza que incida na aprovação de projetos de construção, ou de
109 instalação, ou de ampliação da unidade (2007 a 2014); 50% (cinquenta por cento)
110 da Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento devida pelo exercício de
111 atividades (2010 a 2017). É mostrado com detalhes a Geração de Empregos,
112 Implantação de Programas de Qualidade, Fatores Relevantes ao município e
113 Veículos licenciados. Em seguida lê-se os pareceres da SEDETTUR. Conforme
114 parecer da Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais (SCSIF), a empresa
115 cumpriu com os compromissos assumidos e sugere aprovação dos relatórios
116 bienais da empresa e encerramento do processo. A Divisão de Desenvolvimento
117 Empresarial e Agronegócios (DDEA) e o Sr. Secretário de Desenvolvimento
118 Econômico acompanham o parecer da SCSIF. O parecer do auditor fiscal da
119 Secretaria da Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa cumpriu seus

compromissos fiscais e sugere aprovação e conclusão do processo. O Sr. SEFAZ acompanha o parecer do Sr. Auditor. *Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa cumpriu com os compromissos assumidos junto ao município recomendando, por unanimidade, pela aprovação dos relatórios bienais da empresa e encerramento do decreto.*

Inicia-se o tópico seguinte da pauta, solicitações de incentivo fiscal por meio da lei 12.099 de 2019. **Solicitações realizadas pela empresa Assa Abloy Brasil Sistemas de Segurança LTDA (P.A. 2020/7.700-6).**

A **Assa Abloy Brasil Sistemas de Segurança LTDA** tem como atividade principal a fabricação de artigos de serralheria (portas de segurança, retentores, batentes, etc.), tendo como principais clientes grandes construtoras, atacadistas e varejistas no ramo da Construção Civil. Primeira solicitação de incentivos fiscais no município, solicitou devido a instalação em Sorocaba. Os pareceres da SEDETTUR mencionam a pontuação atingida pela empresa e o período em anos, recomendam aprovação e indicam apresentar para apreciação do CMDES. Os pareceres da SEFAZ indicam que a empresa está apta a receber o benefício fiscal. *Acatando os pareceres das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria da Fazenda o egrégio conselho entende que a empresa, por unanimidade, entende que a empresa está apta a receber os incentivos e opta pela aprovação da solicitação.*

Tópico seguinte da pauta é um comunicado de evento para a ciência dos conselheiros. Evento ocorreu em janeiro no Pátio Caiuas.

Em seguida comenta-se sobre o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Sorocaba (COMUPLAN) e que o mesmo solicitou ao CMDES dois representantes (titular e suplente). Os conselheiros Nelson Cancellara e Renan Pérsio se voluntariam para assumir essas vagas e o egrégio conselho, por unanimidade, acolhe a decisão.

O último tópico da pauta é sobre o **Parecer Jurídico sobre concessão de Incentivos Fiscais em ano eleitoral.**

Os pareceres dos senhores procuradores mencionam o §10 do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 que proíbe em anos eleitorais a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração pública com algumas exceções. Também opinam que os benefícios possam ser concedidos em casos que estejam com critérios muito bem definidos e fundamentação exaustiva dos motivos de fato e de direito que fazem dessa decisão a que melhor atende ao interesse público. Outro apontamento é o incentivo fiscal é previsto em Lei anterior ao período eleitoral, bem como não gratuito, pois há a imposição de contrapartida para os interessados, assim, em tese, não estaria abrangida pela vedação contida no §10 do art. 73 da lei 9.504/97.

O Prof. Francisco menciona que um projeto seu pelo Centro Paula Souza aprovou um projeto para comparação entre cidades sobre leis de benefícios e que Sorocaba tem uma lei bem construída e clara em relação às demais. As demais cidades também não contam com a presença de conselhos com representantes dos entes privados de diversos seguimentos para auxiliar os entes públicos na análise de solicitações. Haverá uma integração com a Agência Metropolitana para que ocorra desenvolvimento de conselhos nas cidades da Região Metropolitana de Sorocaba. Também pediu em especial ao CIESP, à Associação Comercial, às próprias Secretarias, que tenham influência regional, que incentivem os stakeholders interessados para que estes localmente se interessem em tomar parte da administração pública e, por tabela, do controle social.

Estando todos de acordo e nada mais havendo a ser discutido, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e foi solicitado a mim, Sergio Paulo Chagas, que redigisse a presente ata.

180 Participantes:

- 181 • Carlos Zaim
- 182 • Emerson Cañas (convidado);
- 183 • Erasmo Moreira
- 184 • Erly Syllos;
- 185 • Luis Ferreira;
- 186 • Nelson Cancellara;
- 187 • Sergio Bernuncio;
- 188 • Robson Coivo;
- 189 • Prof. Francisco Carlos;
- 190 • Renan Pérsio

191

192 Faltas justificadas:

- 193 • Elias Stefan Júnior;
- 194 • Jocilei Oliveira;

195

196 Faltas Injustificadas:

- 197 • Rodrigo Buzin
- 198 • Alexandre Martins
- 199 • Pablo Pistila
- 200 • Sergio Renato
- 201 • Denise Aparecida
- 202 • Pedro Menezini
- 203 • Hugo Esteves
- 204 • Júlio César
- 205 • Felipe Gonçalves
- 206 • Claudinei Thomaz
- 207 • Carla Giuliani
- 208 • Alairton José